



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA**

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1653/2026 Coelho Neto - MA, 09/03/2026

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva  
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro  
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: [diario@coelhoneto.ma.gov.br](mailto:diario@coelhoneto.ma.gov.br)  
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2026

Extrato do Contrato N° 091/2026 do Pregão Eletrônico N° 005/2026. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o n° 470.606.543-72. Contratada: CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.378.206/0001-39, Representante da Contratada: Manoel de Jesus Mendes da Silva, inscrito CPF sob n° 829.070.213-20. Fundamento Legal: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: contratação de empresa para locação de software para gestão de recursos humanos e folha de pagamento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 09 de março de 2026. Prazo de vigência: 09 de março de 2026 a 09 de março de 2027. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 32.280,00 (trinta e dois mil duzentos e oitenta reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

### EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2026

Extrato do Contrato N° 087/2026 do Pregão Eletrônico N° 001/2026. Contratante: Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF n° 470.606.543-72. Contratada: ALPHA PRODUTOS & SERVIÇOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.853.505/0001-34, neste ato representada pelo Sr. João Batista Araújo da Silva, portador do CPF n° 786.724.302-04. Fundamento Legal: Lei n° 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa para o

## SUMÁRIO

### 1 - LICITAÇÃO

- EXTRATOS DE CONTRATO
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

### 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- PORTARIA

### 3 - SEC.DE GESTÃO E ORÇAMENTO

- EDITAL

### 4 - Sec. Municipal de Assistência Social e

### Cidadania

- PORTARIAS



fornecimento de materiais de construção, hidráulico e elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 09 de março de 2026. Prazo de vigência: 09 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor total R\$ 127.880,97 (Cento e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e sete centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2026

Extrato do Contrato Nº 088/2026 do Pregão Eletrônico Nº 001/2026. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Domingos Dias da Silva, portador do CPF nº 515.796.343-20. Contratada: ALPHA PRODUTOS & SERVIÇOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.853.505/0001-34, neste ato representada pelo Sr. João Batista Araújo da Silva, portador do CPF nº 786.724.302-04. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, hidráulico e elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 09 de março de 2026. Prazo de vigência: 09 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor total R\$ 127.090,07 (Cento e vinte e sete mil, noventa reais e sete centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2026

Extrato do Contrato Nº 089/2026 do Pregão Eletrônico Nº 001/2026. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Samuel Jonathan de Lima Bastos, portador do CPF nº 007.633.833-92. Contratada: ALPHA PRODUTOS & SERVIÇOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.853.505/0001-34, neste ato representada pelo Sr. João Batista Araújo da Silva, portador do CPF nº 786.724.302-04. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, hidráulico e elétrico, para atender as necessidades do Fundo Municipal Saúde de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 09 de março de 2026. Prazo de vigência: 09 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor total R\$ 127.880,97 (Cento e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e sete

centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2026

Extrato do Contrato Nº 090/2026 do Pregão Eletrônico Nº 001/2026. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante: Emanuelle Oliveira Ramos, portadora do CPF nº 970.416.373-87. Contratada: ALPHA PRODUTOS & SERVIÇOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.853.505/0001-34, neste ato representada pelo Sr. João Batista Araújo da Silva, portador do CPF nº 786.724.302-04. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, hidráulico e elétrico, para atender as necessidades do Fundo Municipais de Assistência Social de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 09 de março de 2026. Prazo de vigência: 09 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor total R\$ 118.114,17 (Cento e dezoito mil, cento e quatorze reais e dezessete centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, através da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, neste ato representado(a) pelo Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF nº 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2026, processo administrativo nº PR2025.10/CLHO-00516, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a



seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, hidráulico e elétrico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Coelho Neto/MA, por meio de registro de preços.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ALPHA PRODUTOS & SERVIÇOS EM GERAL LTDA					
CNPJ: 39.853.505/0001-34					
ENDEREÇO: RUA VIRGÍLIO CUNHA MACHADO, 1005, SALA 02, CAMPO VELHO, CHAPADINHA-MA					
REPRESENTANTE: JOÃO BATISTA ARAÚJO DA SILVA			CPF: 786.724.302-04		
E-MAIL: alphaprodutoseservicospj@gmail.com			TEL.: (98) 98118-8127		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Alicate Universal- Material: Aço Cromo Vanádio , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts , Tipo Corte: Lateral , Comprimento: 8 PO	175	UNIDADE	R\$ 17,77	R \$ 3.109,75
7	Arame - Material: Ferro , Bitola: 18 , Aplicação: Construção Civil , Características Adicionais: Recozido	545	QUILOGRAMA	R \$ 8,71	R \$ 4.746,95
16	Chapa Aço - Material: Aço Carbono , Espessura: 2,30 MM, Comprimento: 1.500 MM, Largura: 1200 MM, Acabamento: Galvanizada , Características Adicionais: Grau Zc , Tipo: Estrutural Fina , Normas Técnicas: Nbr 7008/03	297	UNIDADE	R\$ 266,64	R \$ 79.192,08
17	Chapa Aço - Material: Aço Carbono , Espessura: 2,30 MM, Comprimento: 1.500 MM, Largura: 1200 MM, Acabamento: Galvanizada , Características Adicionais: Grau Zc , Tipo: Estrutural Fina , Normas Técnicas: Nbr 7008/03	98	UNIDADE	R\$ 266,64	R \$ 26.130,72
20	Bomba Costal - Material: Polietileno , Acionamento: Manual , Aplicação: Combate A Incêndios Florestais , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Bombeador Metálico; Alças De Ombro Reguláveis. , Tipo Tanque: Rígido	75	UNIDADE	R\$ 168,80	R \$ 12.660,00
21	Bomba Hidráulica - Bomba Hidráulica Modelo: Submersa , Vazão: 2.100 L/H, Diâmetro: 1 Pol, Frequência: 60 Hz, Tensão Alimentação: 220 V, Potência: 430 W, Tipo Motor: Elétrico Monofásico	75	UNIDADE	R\$ 244,39	R \$ 18.329,25
24	Broxa pintura - Material Base: Madeira, Material Cerdas: Nylon, Aplicação: Pintura E Caiçação, Comprimento: 19,6 CM, Largura: 5,6 CM, Material Cabo: Madeira, Formato: Retangular,	795	UNIDADE	R \$ 4,26	R \$ 3.386,70
25	Bucha Parafuso - Material: Plástico, Comprimento: 5 Cm, Espessura: 10 Mm,	1595	UNIDADE	R \$ 0,26	R \$ 414,70
26	Bucha Parafuso - Material: Plástico, Comprimento: 6,50 Cm, Espessura: 12 Mm,	1595	UNIDADE	R \$ 0,61	R \$ 972,95
27	Bucha Parafuso - Material: Náilon, Comprimento: 2,50 Cm, Espessura: 6 Mm,	1595	UNIDADE	R \$ 0,72	R \$ 1.148,40
28	BUCHA 7MM	2395	UNIDADE	R \$ 0,71	R \$ 1.700,45

29	Bucha Parafuso - Material: Náilon, Comprimento: 5 Cm, Espessura: 8 Mm,	1595	UNIDADE	R \$ 0,81	R \$ 1.291,95
30	Cabo elétrico flexível - Material Cobertura: Pvc, Tensão Isolamento: 750 V, Têmpera Condutor: Mole, Material Do Condutor: Cobre, Formação Do Cabo: 4 X 2,5 MM2, Tipo: Pp, Características Adicionais: Certificação Inmetro, Material Isolamento: Pvc Anti-Chama	75	METROS	R \$ 3,03	R \$ 227,25
31	Cabo Ferramenta - Material Cabo: Madeira Trabalhada, Comprimento Cabo: 1,50 M, Formato Cabo: Cilíndrico, Características Adicionais: Abertura Para Cunha, Diâmetro 4,50 Cm, Aplicação: Enxada	315	UNIDADE	R \$ 5,78	R \$ 1.820,70
32	Cadeado - Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço , Altura: 50 MM, Largura: 25 MM, Características Adicionais: Corpo, Pinos E Contrapinos Em Latão	315	UNIDADE	R \$ 8,44	R \$ 2.658,60
38	Câmara Ar Pneu - Material: Borracha , Tamanho: Aro 3,25 X 8 , Características Adicionais: Bico Revestido De Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Carro De Mão	195	UNIDADE	R \$ 9,55	R \$ 1.862,25
39	Canaleta - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Divisória / Com Adesivo Dupla Face , Aplicação: Instalação Elétrica , Dimensões: (Ax)xc 20 X 110 X 2000 MM, Uso: Sistema "X"	995	UNIDADE	R \$ 5,12	R \$ 5.094,40
40	CARRETLHA COM ROLDANA	75	UNIDADE	R\$ 21,95	R \$ 1.646,25
41	CARRINHO MÃO - MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL PÉS FERRO, QUANTIDADE RODA 1 UN, TIPO RODA PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA 100 L	75	UNIDADE	R\$ 104,38	R \$ 7.828,50
42	CATALIZADOR	395	UNIDADE	R \$ 1,83	R \$ 722,85
49	CHAVE DE FENDA - tipo: simples, tipo ponta: philips, material cabo: polipropileno, material haste: aço cromo vanádio, comprimento haste: aproximadamente 150 mm, bitola: 1/4 x 6 pol,	315	UNIDADE	R\$ 11,21	R \$ 3.531,15
50	CHAVE DE FENDA ESTRELA 1/4 x 5/16	315	UNIDADE	R \$ 3,89	R \$ 1.225,35
51	CHAVE DE GRIFO - material: aço, acabamento superficial: cromado, tipo: grifo, tamanho: 12 pol,	95	UNIDADE	R\$ 20,89	R \$ 1.984,55
52	chave ajustável tipo: inglesa , material: aço cromo vanádio , tamanho: 10 pol	35	UNIDADE	R\$ 23,72	R \$ 830,20
54	Chuveiro não elétrico - material: latão, tipo: com braço, diâmetro: 101,6 mm, bitola: 1/2 pol, características adicionais: rosca para tubo, tratamento superficial: niquelado,	395	UNIDADE	R\$ 32,17	R \$ 12.707,15
61	sifão plastico tipo copo para pia ou lavatorio, 1 x 1.1/2 "	195	UNIDADE	R \$ 5,78	R \$ 1.127,10
62	CORDA - material: polipropileno, aplicação: múltiplo uso, diâmetro: 10 mm, tipo: trançada,	395	METROS	R \$ 1,92	R \$ 758,40
66	Curva Longa 90° Soldável ½ 20 Mm	1195	UNIDADE	R \$ 1,36	R \$ 1.625,20
69	Conexão Hidráulica - Conexão Hidráulica, Material Pvc- Cloreto De Polivinila, Tipo Curva 90Longa, Tipo Fixação Encaixe, Aplicação Instalações Esgoto, Bitola 40 Mm	1195	UNIDADE	R \$ 3,25	R \$ 3.883,75
71	Caixa Descarga - Caixa Descarga Material: Plástico , Cor: Branca , Capacidade: 9 L, Características Adicionais: Peças E Acessórios De Fixação	395	UNIDADE	R\$ 23,24	R \$ 9.179,80
73	disco corte - material: diamantado , diâmetro: 450 mm, diâmetro furo: 25,40 mm, velocidade máxima: 4250 rpm, aplicação: concretos e asfalto	395	UNIDADE	R\$ 28,68	R \$ 11.328,60
74	Disco Corte - Material: Aço Diamantado, Aplicação: Mármore/Cerâmica/Pedra/Granito, Diâmetro: 110 Mm, Características Adicionais: Corte A Seco, Diâmetro Furo: 20 Mm	395	UNIDADE	R\$ 14,12	R \$ 5.577,40
79	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 25 A, Número De Fases: Monofásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	395	UNIDADE	R \$ 5,97	R \$ 2.358,15
80	Disjuntor Baixa Tensão Referência: Sistema N , Número De Fases: Monofásico , Curva De Disparo: C , Corrente Nominal: 32	395	UNIDADE	R \$ 6,55	R \$ 2.587,25
83	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 70 A - Disjuntor Baixa Tensão - , Número De Fases: Trifásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	195	UNIDADE	R\$ 44,81	R \$ 8.737,95



87	Eletroduto - Material: Pvc, Aplicação: Instalação Elétrica, Cor: Preta, Tipo: Rígido, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 20 Mm,	395	METROS	R \$ 8,56	R \$ 3.381,20				
89	Eletroduto - Eletroduto Material: Pvc, Tipo: Rígido, Bitola: 32 Mm, Cor: Cinza, Aplicação: Instalação Elétrica	395	METROS	R \$ 6,94	R \$ 2.741,30				
90	Eletroduto Material: Pvc, Tipo: Rígido, Bitola: 40 Mm, Cor: Preta, Aplicação: Instalação Elétrica, Tipo Fixação: Soldável	395	METROS	R\$ 11,64	R \$ 4.597,80				
91	Eletroduto - Eletroduto Material: Pvc, Tipo: Rígido, Bitola: 50 Mm2, Cor: Preta, Tipo Fixação: Soldável, Características Adicionais: Anti-Chama, Normas Técnicas: Iso 9001	395	METROS	R\$ 13,41	R \$ 5.296,95				
94	ELETRODUTO TIPO GARGANTA 25 - Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Comprimento: 30 Cm, Características Adicionais: Com Niple, Bitola: 1/2 Po	195	UNIDADE	R \$ 2,22	R \$ 432,90				
98	ESCALA DE 10M (METÁLICA)	35	UNIDADE	R\$ 14,34	R \$ 501,90				
102	Fechadura com Trinco - acabamento superficial: polido, material tampa: aço, material caixa: aço, normas técnicas: abnt, material lingueta: latão, material trinco: latão, material testa: não aplicável, material cubo maçaneta: latão, material falsa testa: latão, material contratesta: latão,	795	UNIDADE	R\$ 31,39	R \$ 24.955,05				
109	Ferro Construção Civil - Diâmetro: 6,00 Mm, Tipo: Ca-60	395	UNIDADE	R\$ 21,81	R \$ 8.614,95				
110	Cabo Elétrico Flexível - Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Cor: Amarela, Seção Nominal Condutor: 1,5 Mm2, Bitola Condutor: 1,5 Mm2, Quantidade Fios: 1	395	METROS	R \$ 1,09	R \$ 430,55				
111	Cabo Elétrico Flexível - Tensão Isolamento: 750 V, Cor Da Cobertura: Azul, Material Do Condutor: Cobre, Bitola: 10 Mm,	395	METROS	R \$ 4,73	R \$ 1.868,35				
112	Cabo Flexível Pp 3 X 1Mm Preto	395	METROS	R \$ 2,61	R \$ 1.030,95				
113	Cabo Elétrico Flexível - Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Cor: Preta, Seção Nominal Condutor: 2,5 Mm2, Bitola Condutor: 2,5 Mm2, Quantidade Fios: 1	395	METROS	R \$ 1,23	R \$ 485,85				
114	Cabo Elétrico Flexível - Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Cor: Preta, Seção Nominal Condutor: 4 Mm2, Bitola Condutor: 4 Mm2, Quantidade Fios: 1	395	METROS	R \$ 2,14	R \$ 845,30				
115	Cabo Elétrico Flexível - Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material: Cobre Eletrolítico, Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Cor: Preta, Bitola Condutor: 6 Mm2, Quantidade Fios: 1, Seção Nominal Condutor: 6 Mm2,	395	METROS	R \$ 2,84	R \$ 1.121,80				
117	FIO TORCIDO 1,5 MM	2395	METROS	R \$ 1,55	R \$ 3.712,25				
121	Trena - Material: Fibra Vidro, Largura Lâmina: 12,5 Mm, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Certificado De Calibracao Pelo Inmetro.	155	UNIDADE	R\$ 33,76	R \$ 5.232,80				
123	Fita Sinalização, Características Adicionais Formado Cores Em Diagonal, Zebrada, Cor Preta E Amarela, Comprimento 200 M, Largura 7 Cm	155	UNIDADE	R \$ 6,31	R \$ 978,05				
130	Flange Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Com Furos, Diâmetro Nominal: 60 Mm, Características Adicionais: Para Junção De Tubulações, Aplicação: Rede Hidráulica, Tipo Fixação: Parafusada	795	UNIDADE	R\$ 17,95	R \$ 14.270,25				
133	foice - material: aço, olho: 30 mm, comprimento olho: 95 mm, dureza: 42 a 46 rc, tipo: roçadeira, tratamento superficial: pintura envernizada, comprimento lâmina: 280 mm, peso: 610 g,	195	UNIDADE	R\$ 22,50	R \$ 4.387,50				
134	furadeira - tipo: impacto, potência: 750 w, tamanho mandril: 1/2 pol, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: duas velocidades, variável e reversível, velocidade: 0 a 3.000 rpm, capacidade perfuração concreto: 16 mm, capacidade perfuração aço: 13 mm, capacidade perfuração madeira: 25 mm, acessórios: chave de mandril, empunhadora auxiliar, 14 brocas, capacidade perfuração alumínio: 13 mm,	8	UNIDADE	R\$ 179,82	R \$ 1.438,56				
137	INTERRUPTOR COM TOMADA SIMPLES - tomada modelo: simples, tipo: 2 p + t tomada e interruptor, formato contato: pino cilíndrico, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 127 v, normas técnicas: nbr14136 e iec60.884, aplicação: tampa condutele pvc 1 pol, material: pvc	395	UNIDADE	R \$ 3,50	R \$ 1.382,50				
138	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES - quantidade pólos: 3 un, quantidade seções: 2 + 1 tomada 2p+t un, quantidade alavancas: 2 un, características adicionais: espelho, posição relativa: embutir, tensão nominal: 250 v, corrente nominal: 20 a, material: termoplástico auto-extinguível,	395	UNIDADE	R \$ 6,02	R \$ 2.377,90				
139	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES COM TOMADA	395	UNIDADE	R \$ 8,14	R \$ 3.215,30				
144	JOELHO PVC L R DE 32MM	1195	UNIDADE	R \$ 1,96	R \$ 2.342,20				
145	conexão hidráulica material: pvc - cloreto de polivinila, aplicação: instalação sanitária, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, bitola: 100 mm	795	UNIDADE	R \$ 3,24	R \$ 2.575,80				
148	Conexão Hidráulica - Conexão Hidráulica Tipo: Joelho 90°, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 40 Mm	1195	UNIDADE	R \$ 2,05	R \$ 2.449,75				
149	conexão hidráulica material: pvc - cloreto de polivinila, aplicação: instalações prediais água fria, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, bitola: 50 mm	1195	UNIDADE	R \$ 2,74	R \$ 3.274,30				
152	conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação: roscável, aplicação instalação hidráulica e esgoto, bitola 100 mm	1195	UNIDADE	R \$ 3,08	R \$ 3.680,60				
154	conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 50 mm	795	UNIDADE	R \$ 1,68	R \$ 1.335,60				
159	lâmpada led tensão nominal: bívolt v, potência nominal: 9 w, tipo base: g13, formato: tubular t8, equivalência: fluorescente de 20w	795	UNIDADE	R \$ 4,55	R \$ 3.617,25				
160	lâmpada led potência nominal: 30 w, temperatura de cor: 6500 k, fluxo luminoso: mín. 2300 lm, tipo base: e-27, tipo bulbo: leitoso, tensão nominal: bívolt v, formato: compacta	395	UNIDADE	R \$ 8,87	R \$ 3.503,65				
162	LIMA DE AMOLAR ENXADA	395	UNIDADE	R \$ 6,02	R \$ 2.377,90				
173	Luva Conexão - Luva Conexão, Material Ppr, Tipo Soldável, Bitola 25 Mm	1595	UNIDADE	R \$ 2,08	R \$ 3.317,60				
174	Luva Conexão - Material: Ppr, Tipo: Soldável, Bitola: 32 Mm	1595	UNIDADE	R \$ 5,33	R \$ 8.501,35				
177	LUVA PVC LISA 32MM	1595	UNIDADE	R \$ 1,34	R \$ 2.137,30				
180	Mangueira Hidráulica Material: Plástico, Aplicação: Medida De Nível, Cor: Cristal, Diâmetro Interno: 3/8 Po	395	METROS	R \$ 1,86	R \$ 734,70				
188	martelo - material: ferro, tipo: unha, tamanho: 27 mm, material cabo: madeira,	75	UNIDADE	R\$ 16,04	R \$ 1.203,00				
198	pá - material cabo: madeira, aplicação: construção civil, material: aço, formato: de bico, tamanho: 300 mm, comprimento cabo: 1,30	195	UNIDADE	R\$ 36,35	R \$ 7.088,25				
199	PARAFUSO 10MM material: aço carbono zincado, comprimento: 10 mm, tipo rosca: m 5, tipo cabeça: panela,	2395	UNIDADE	R \$ 7,04	R \$ 16.860,80				
202	PARAFUSO 8MM - material: aço, características adicionais: com bucha náilon e fenda, comprimento nominal: 8 cm, tipo rosca: francesa, diâmetro nominal: 4 mm,	2395	UNIDADE	R \$ 0,78	R \$ 1.868,10				
203	PARAFUSO DE 7MM	2395	UNIDADE	R \$ 0,81	R \$ 1.939,95				
204	PARAFUSO PARA DOBRADIÇA	7995	UNIDADE	R \$ 0,70	R \$ 5.596,50				



205	parafuso p/ telha 5/16x110mm completo	2395	UNIDADE	R \$ 0,63	R \$ 1.508,85
206	parafuso - material: aço , tipo: auto brocante , comprimento: 13 mm, diâmetro: 4,20 mm, aplicação: uso geral	2395	UNIDADE	R \$ 0,58	R \$ 1.389,10
207	peneira, material do corpo plastico abs, material da peneira plastico abs,tipo media, aplicação construção civil	395	UNIDADE	R\$ 10,61	R \$ 4.190,95
209	pia material: aço inox 304 , quantidade cubas: 1 un, comprimento: 120 cm, largura: 53	75	UNIDADE	R\$ 95,34	R \$ 7.150,50
211	PIA INOX 1,60M	195	UNIDADE	R\$ 177,54	R \$ 34.620,30
212	Pia - Pia Material: Mármore , Tipo: Sintético , Comprimento: 200 Cm, Largura: 60 Cm, Quantidade Cubas: 1 Un, Profundidade Cubas: 14 C	75	UNIDADE	R\$ 123,28	R \$ 9.246,00
213	PIA PARA LOUÇA DE AÇO INOX COM CUBA CENTRAL 120X52C - material: aço inoxidável, tipo: liso, comprimento: 120 cm, largura: 55 cm, quantidade cubas: 1 un, comprimento cubas: 40 cm, largura cubas: 30 cm, profundidade cubas: 12 cm, características adicionais: escorredor duplo, cuba central,	75	UNIDADE	R\$ 73,49	R \$ 5.511,75
214	Trincha - Material Cerdas: Sintética, Tamanho: 2 1/2 Pol, Material Cabo: Plástico,	395	UNIDADE	R \$ 2,69	R \$ 1.062,55
216	plug fêmea tomada 10a 3 pinos	195	UNIDADE	R \$ 2,79	R \$ 544,05
217	plug macho tomada 10a 3 pinos	195	UNIDADE	R \$ 4,72	R \$ 920,40
230	Prumo Material: Aço , Características Adicionais: Cordão Náilon E Calço Guia Madeira , Peso: 500	195	UNIDADE	R\$ 10,76	R \$ 2.098,20
252	Rolo Para Textura, De Nylon (Cabelo De Anjo), 23 Cm, Com Cabo	395	UNIDADE	R\$ 11,88	R \$ 4.692,60
282	Tela Metálica - Material: Aço, Altura: 1,20 M, Comprimento: 30 M, Tipo Tela: Alambrado, Tipo Abertura Malha: Quadrada, Tamanho Abertura Malha: 5/8 Pol, Diâmetro Fio: Nº 14,	48	UNIDADE	R\$ 265,59	R \$ 12.748,32
300	Tomada - Tomada Material: Pvc , Modelo: Tripla , Aplicação: Rede Elétrica , Corrente Nominal: 10 A, Tipo: Interna , Características Adicionais: Sem Espelho De Polos 2P +T , Cor Corpo: Preta , Tensão Nominal: 250 V, Formato Contato: Redondo	795	UNIDADE	R \$ 6,53	R \$ 5.191,35
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R \$ 500.966,18</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento.

3.2. órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

1-Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento

2-Secretaria Municipal de Educação

3-Secretaria Municipal de Saúde

4-Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o sub item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA



5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas

propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7., observando o item 5.7 e sub itens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do



adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro

de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar - se superior ou inferior ao preço registrado.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante



a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Coelho Neto - MA, 09 de março de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E  
ORÇAMENTO  
Órgão Gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E  
CIDADANIA  
Órgão Participante

ALPHA PRODUTOS & SERVIÇOS EM GERAL LTDA  
Fornecedor Registrado

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 005/2026, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para locação de software para gestão de recursos humanos e folha de pagamento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto - MA, homologado para a empresa a seguir: CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.378.206/0001-39, pelo valor de R\$ 32.280,00 (trinta e dois mil duzentos e oitenta reais). Data da Homologação: 09/03/2026. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento. Coelho Neto - MA, PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Portaria n°021/2026 - SEMED

### CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024, conforme requerimento,

RESOLVE:

Art. 1°. Concede licença-prêmio ao Servidor abaixo relacionado:

Nome do Servidor	Matrícula	Função	Período aquisitivo	Período de gozo
Francisco Cesar Lima da Silva	602-1	Agente Administrativo	4° e 5° (quarto e quinto períodos)	09/03/2026 a 09/09/2026

Francisco Cesar Lima da Silva 602-1 Agente Administrativo 4° e 5° (quarto e quinto períodos)



09/03/2026 a  
09/09/2026

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do início do período de gozo previsto para cada servidor respectivamente.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 09 de março de 2026

da Silva

de Educação

n° 004/2026-CC

Domingos Dias

Secretário Municipal

Portaria

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## SEC.DE GESTÃO E ORÇAMENTO

### DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2026 Mista

O Município de Coelho Neto/MA, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o imóvel objeto do Processo Administrativo de nº 009/2026 MISTA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Mista, conforme as leis municipais 738/2019 e 776/2022. A quadra em objeto está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse, e abertura de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Coelho Neto/MA.

Artigo 1º. A Quadra 02 do bairro Anil, localizada no município de Coelho Neto, formada pelas ruas: PRAÇA JOSÉ SANTOS FILHO, RUA DO ANIL, RUA SÃO FRANCISCO, TRAVESSA SANTA MARIA, AVENIDA JOSÉ SILVA e RUA FRANCISCO SALDANHA, de formato irregular, abrangendo uma área de 44.873,83 m<sup>2</sup> (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 1.509,28m.

Para quem da PRAÇA JOSÉ SANTOS FILHO olha para o lote 01 inicia-se a descrição no vértice P1 na coordenada (EX: 719.984,3832 NY: 9.528.854,5309), no azimute de 101°10'54" com uma distância de 3,72 m de frente até o vértice P2 de coordenada (EX: 719.988,0332 NY: 9.528.853,8094), confrontando com PRAÇA JOSÉ SANTOS FILHO, daí deflete à esquerda no azimute de 14°29'35" com uma distância de 2,14 m de frente até o vértice P3 de coordenada (EX: 719.988,5677 NY: 9.528.855,8772), confrontando com PRAÇA JOSÉ SANTOS FILHO, daí deflete à direita no azimute de 105°31'04" com uma distância de 7,82 m de frente até o vértice P4 de coordenada (EX: 719.996,1010 NY: 9.528.853,7855), confrontando com PRAÇA JOSÉ SANTOS FILHO, daí deflete à esquerda no azimute de 104°55'08" com uma distância de 6,83 m de frente até o vértice P5 de coordenada (EX: 720.002,7047 NY: 9.528.852,0261), confrontando com PRAÇA JOSÉ SANTOS FILHO, daí deflete à direita no azimute de 105°43'11" com uma distância de 7,13 m de frente até o vértice P6 de coordenada (EX: 720.009,5645 NY: 9.528.850,0953), confrontando com PRAÇA JOSÉ SANTOS FILHO, daí deflete à direita no azimute de 195°10'42" com uma distância de

12,01 m do lado esquerdo até o vértice P7 de coordenada (EX: 720.006,4190 NY: 9.528.838,5006), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à esquerda no azimute de 107°03'29" com uma distância de 2,01 m do lado esquerdo até o vértice P8 de coordenada (EX: 720.008,3379 NY: 9.528.837,9118), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à direita no azimute de 193°55'12" com uma distância de 8,70 m do lado esquerdo até o vértice P9 de coordenada (EX: 720.006,2458 NY: 9.528.829,4706), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à direita no azimute de 288°00'33" com uma distância de 1,40 m do lado esquerdo até o vértice P10 de coordenada (EX: 720.004,9130 NY: 9.528.829,9039), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à esquerda no azimute de 196°45'08" com uma distância de 7,81 m do lado esquerdo até o vértice P11 de coordenada (EX: 720.002,6608 NY: 9.528.822,4219), confrontando com RUA DO ANIL,



daí deflete à esquerda no azimute de 194°17'05" com uma distância de 5,93 m do lado esquerdo até o vértice P12 de coordenada (EX: 720.001,1966 NY: 9.528.816,6711), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à direita no azimute de 281°47'17" com uma distância de 4,99 m do lado esquerdo até o vértice P13 de coordenada (EX: 719.996,3158 NY: 9.528.817,6897), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à esquerda no azimute de 190°25'40" com uma distância de 2,85 m do lado esquerdo até o vértice P14 de coordenada (EX: 719.995,8008 NY: 9.528.814,8915), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à direita no azimute de 200°20'20" com uma distância de 20,11 m do lado esquerdo até o vértice P15 de coordenada (EX: 719.988,8120 NY: 9.528.796,0374), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à direita no azimute de 203°12'44" com uma distância de 16,74 m do lado esquerdo até o vértice P16 de coordenada (EX: 719.982,2159 NY: 9.528.780,6565), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à esquerda no azimute de 119°44'53" com uma distância de 5,92 m do lado esquerdo até o vértice P17 de coordenada (EX: 719.987,3543 NY: 9.528.777,7199), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à direita no azimute de 203°07'54" com uma distância de 11,63 m do lado esquerdo até o vértice P18 de coordenada (EX: 719.982,7873 NY: 9.528.767,0290), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à direita no azimute de 203°50'14" com uma distância de 6,85 m do lado esquerdo até o vértice P19 de coordenada (EX: 719.980,0182 NY: 9.528.760,7617), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à esquerda no azimute de 199°07'15" com uma distância de 6,56 m do lado esquerdo até o vértice P20 de coordenada (EX: 719.977,8700 NY: 9.528.754,5655), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à direita no azimute de 201°01'02" com uma distância de 5,59 m do lado esquerdo até o vértice P21 de coordenada (EX: 719.975,8652 NY: 9.528.749,3474), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à esquerda no azimute de 200°15'04" com uma distância de 6,13 m do lado esquerdo até o vértice P22 de coordenada (EX: 719.973,7446 NY: 9.528.743,5995), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à esquerda no azimute de 199°43'36" com uma distância de 11,91 m do lado esquerdo até o vértice P23 de coordenada (EX: 719.969,7229 NY: 9.528.732,3839), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à esquerda no azimute de 199°12'21" com uma distância de 23,57 m do lado esquerdo até o vértice P24 de coordenada (EX: 719.961,9700 NY: 9.528.710,1277), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à direita no azimute de 203°51'52" com

uma distância de 3,39 m do lado esquerdo até o vértice P25 de coordenada (EX: 719.960,5997 NY: 9.528.707,0304), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à esquerda no azimute de 199°11'06" com uma distância de 9,84 m do lado esquerdo até o vértice P26 de coordenada (EX: 719.957,3665 NY: 9.528.697,7382), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à direita no azimute de 199°12'38" com uma distância de 10,70 m do lado esquerdo até o vértice P27 de coordenada (EX: 719.953,8450 NY: 9.528.687,6317), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à esquerda no azimute de 108°09'57" com uma distância de 0,65 m do lado esquerdo até o vértice P28 de coordenada (EX: 719.954,4608 NY: 9.528.687,4296), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à direita no azimute de 201°44'30" com uma distância de 6,81 m do lado esquerdo até o vértice P29 de coordenada (EX: 719.951,9379 NY: 9.528.681,1033), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à esquerda no azimute de 200°01'22" com uma distância de 7,08 m do lado esquerdo até o vértice P30 de coordenada (EX: 719.949,5123 NY: 9.528.674,4471), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à esquerda no azimute de 197°27'33" com uma distância de 8,24 m do lado esquerdo até o vértice P31 de coordenada (EX: 719.947,0389 NY: 9.528.666,5829), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à direita no azimute de 285°25'07" com uma distância de 0,68 m do lado esquerdo até o vértice P32 de coordenada (EX: 719.946,3861 NY: 9.528.666,7629), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à esquerda no azimute de 200°57'19" com uma distância de 10,72 m do lado esquerdo até o vértice P33 de coordenada (EX: 719.942,5531 NY: 9.528.656,7543), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à esquerda no azimute de 200°40'47" com uma distância de 17,25 m do lado esquerdo até o vértice P34 de coordenada (EX: 719.936,4619 NY: 9.528.640,6170), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à esquerda no azimute de 199°22'55" com uma distância de 12,38 m do lado esquerdo até o vértice P35 de coordenada (EX: 719.932,3526 NY: 9.528.628,9361), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à direita no azimute de 200°10'09" com uma distância de 11,95 m do lado esquerdo até o vértice P36 de coordenada (EX: 719.928,2324 NY: 9.528.617,7192), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à esquerda no azimute de 198°42'11" com uma distância de 8,55 m do lado esquerdo até o vértice P37 de coordenada (EX: 719.925,4914 NY: 9.528.609,6225), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à direita no azimute de 200°10'46" com uma distância de 10,78 m do lado esquerdo até o vértice P38 de coordenada (EX:



719.921,7734 NY: 9.528.599,5061), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à direita no azimute de 200°37'07" com uma distância de 9,03 m do lado esquerdo até o vértice P39 de coordenada (EX: 719.918,5949 NY: 9.528.591,0582), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à direita no azimute de 203°56'29" com uma distância de 5,85 m do lado esquerdo até o vértice P40 de coordenada (EX: 719.916,2214 NY: 9.528.585,7125), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à esquerda no azimute de 200°22'20" com uma distância de 5,93 m do lado esquerdo até o vértice P41 de coordenada (EX: 719.914,1564 NY: 9.528.580,1516), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à direita no azimute de 287°19'20" com uma distância de 1,68 m do lado esquerdo até o vértice P42 de coordenada (EX: 719.912,5542 NY: 9.528.580,6513), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à esquerda no azimute de 198°22'33" com uma distância de 5,54 m do lado esquerdo até o vértice P43 de coordenada (EX: 719.910,8073 NY: 9.528.575,3926), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à esquerda no azimute de 105°50'53" com uma distância de 2,18 m do lado esquerdo até o vértice P44 de coordenada (EX: 719.912,9048 NY: 9.528.574,7972), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à direita no azimute de 198°46'17" com uma distância de 3,42 m do lado esquerdo até o vértice P45 de coordenada (EX: 719.911,8057 NY: 9.528.571,5630), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à direita no azimute de 286°39'49" com uma distância de 3,24 m do lado esquerdo até o vértice P46 de coordenada (EX: 719.908,6983 NY: 9.528.572,4931), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à esquerda no azimute de 189°52'35" com uma distância de 3,65 m do lado esquerdo até o vértice P47 de coordenada (EX: 719.908,0724 NY: 9.528.568,8977), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à direita no azimute de 191°26'20" com uma distância de 4,88 m do lado esquerdo até o vértice P48 de coordenada (EX: 719.907,1040 NY: 9.528.564,1119), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à direita no azimute de 198°35'07" com uma distância de 7,25 m do lado esquerdo até o vértice P49 de coordenada (EX: 719.904,7944 NY: 9.528.557,2433), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à direita no azimute de 200°14'27" com uma distância de 7,77 m do lado esquerdo até o vértice P50 de coordenada (EX: 719.902,1056 NY: 9.528.549,9514), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à direita no azimute de 200°54'30" com uma distância de 9,06 m do lado esquerdo até o vértice P51 de coordenada (EX: 719.898,8724 NY: 9.528.541,4883), confrontando com RUA DO

ANIL, daí deflete à esquerda no azimute de 200°13'22" com uma distância de 5,03 m do lado esquerdo até o vértice P52 de coordenada (EX: 719.897,1330 NY: 9.528.536,7664), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à esquerda no azimute de 199°37'20" com uma distância de 8,62 m do lado esquerdo até o vértice P53 de coordenada (EX: 719.894,2385 NY: 9.528.528,6477), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à direita no azimute de 200°44'27" com uma distância de 4,95 m do lado esquerdo até o vértice P54 de coordenada (EX: 719.892,4849 NY: 9.528.524,0170), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à direita no azimute de 291°03'00" com uma distância de 1,36 m do lado esquerdo até o vértice P55 de coordenada (EX: 719.891,2118 NY: 9.528.524,5069), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à esquerda no azimute de 198°50'16" com uma distância de 5,55 m do lado esquerdo até o vértice P56 de coordenada (EX: 719.889,4204 NY: 9.528.519,2562), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à direita no azimute de 200°53'51" com uma distância de 9,46 m do lado esquerdo até o vértice P57 de coordenada (EX: 719.886,0464 NY: 9.528.510,4192), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à esquerda no azimute de 197°55'41" com uma distância de 11,61 m do lado esquerdo até o vértice P58 de coordenada (EX: 719.882,4725 NY: 9.528.499,3727), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à direita no azimute de 286°40'01" com uma distância de 2,05 m do lado esquerdo até o vértice P59 de coordenada (EX: 719.880,5090 NY: 9.528.499,9606), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à esquerda no azimute de 204°30'08" com uma distância de 9,77 m do lado esquerdo até o vértice P60 de coordenada (EX: 719.876,4585 NY: 9.528.491,0733), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à esquerda no azimute de 113°40'44" com uma distância de 2,32 m do lado esquerdo até o vértice P61 de coordenada (EX: 719.878,5800 NY: 9.528.490,1430), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à direita no azimute de 201°43'16" com uma distância de 13,96 m do lado esquerdo até o vértice P62 de coordenada (EX: 719.873,4148 NY: 9.528.477,1773), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à direita no azimute de 202°47'47" com uma distância de 9,03 m do lado esquerdo até o vértice P63 de coordenada (EX: 719.869,9152 NY: 9.528.468,8507), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à direita no azimute de 205°01'40" com uma distância de 10,75 m do lado esquerdo até o vértice P64 de coordenada (EX: 719.865,3667 NY: 9.528.459,1088), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à esquerda no azimute



de 203°09'51" com uma distância de 8,11 m do lado esquerdo até o vértice P65 de coordenada (EX: 719.862,1756 NY: 9.528.451,6504), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à direita no azimute de 204°39'41" com uma distância de 12,04 m do lado esquerdo até o vértice P66 de coordenada (EX: 719.857,1538 NY: 9.528.440,7129), confrontando com RUA DO ANIL, daí deflete à direita no azimute de 297°20'55" com uma distância de 35,26 m ao fundo até o vértice P67 de coordenada (EX: 719.825,8392 NY: 9.528.456,9092), confrontando com RUA SÃO FRANCISCO, daí deflete à esquerda no azimute de 297°13'57" com uma distância de 11,78 m ao fundo até o vértice P68 de coordenada (EX: 719.815,3645 NY: 9.528.462,3000), confrontando com RUA SÃO FRANCISCO, daí deflete à direita no azimute de 297°56'06" com uma distância de 5,77 m ao fundo até o vértice P69 de coordenada (EX: 719.810,2708 NY: 9.528.465,0009), confrontando com RUA SÃO FRANCISCO, daí deflete à esquerda no azimute de 296°53'01" com uma distância de 4,22 m ao fundo até o vértice P70 de coordenada (EX: 719.806,5057 NY: 9.528.466,9097), confrontando com RUA SÃO FRANCISCO, daí deflete à direita no azimute de 298°38'53" com uma distância de 10,29 m ao fundo até o vértice P71 de coordenada (EX: 719.797,4769 NY: 9.528.471,8422), confrontando com RUA SÃO FRANCISCO, daí deflete à esquerda no azimute de 298°06'48" com uma distância de 6,72 m ao fundo até o vértice P72 de coordenada (EX: 719.791,5454 NY: 9.528.475,0111), confrontando com RUA SÃO FRANCISCO, daí deflete à direita no azimute de 26°02'29" com uma distância de 1,05 m ao fundo até o vértice P73 de coordenada (EX: 719.792,0085 NY: 9.528.475,9588), confrontando com RUA SÃO FRANCISCO, daí deflete à esquerda no azimute de 295°43'46" com uma distância de 9,24 m ao fundo até o vértice P74 de coordenada (EX: 719.783,6862 NY: 9.528.479,9693), confrontando com RUA SÃO FRANCISCO, daí deflete à direita no azimute de 299°23'47" com uma distância de 12,55 m ao fundo até o vértice P75 de coordenada (EX: 719.772,7528 NY: 9.528.486,1290), confrontando com RUA SÃO FRANCISCO, daí deflete à direita no azimute de 42°53'31" com uma distância de 33,40 m ao fundo até o vértice P76 de coordenada (EX: 719.795,4866 NY: 9.528.510,6005), confrontando com TRAVESSA SANTA MARIA, daí deflete à direita no azimute de 44°40'25" com uma distância de 9,23 m ao fundo até o vértice P77 de coordenada (EX: 719.801,9731 NY: 9.528.517,1613), confrontando com TRAVESSA SANTA MARIA, daí deflete à esquerda no azimute de 43°38'35" com uma distância de 10,02 m ao fundo até

o vértice P78 de coordenada (EX: 719.808,8867 NY: 9.528.524,4104), confrontando com TRAVESSA SANTA MARIA, daí deflete à esquerda no azimute de 43°38'35" com uma distância de 10,02 m ao fundo até o vértice P79 de coordenada (EX: 719.815,8006 NY: 9.528.531,6598), confrontando com TRAVESSA SANTA MARIA, daí deflete à direita no azimute de 43°38'35" com uma distância de 10,02 m ao fundo até o vértice P80 de coordenada (EX: 719.822,7157 NY: 9.528.538,9104), confrontando com TRAVESSA SANTA MARIA, daí deflete à direita no azimute de 43°38'35" com uma distância de 10,03 m ao fundo até o vértice P81 de coordenada (EX: 719.829,6350 NY: 9.528.546,1654), confrontando com TRAVESSA SANTA MARIA, daí deflete à esquerda no azimute de 43°38'35" com uma distância de 11,97 m ao fundo até o vértice P82 de coordenada (EX: 719.837,8976 NY: 9.528.554,8290), confrontando com TRAVESSA SANTA MARIA, daí deflete à direita no azimute de 43°38'35" com uma distância de 19,79 m ao fundo até o vértice P83 de coordenada (EX: 719.851,5592 NY: 9.528.569,1535), confrontando com TRAVESSA SANTA MARIA, daí deflete à direita no azimute de 43°38'35" com uma distância de 15,36 m ao fundo até o vértice P84 de coordenada (EX: 719.862,1586 NY: 9.528.580,2673), confrontando com TRAVESSA SANTA MARIA, daí deflete à esquerda no azimute de 301°48'25" com uma distância de 9,20 m ao fundo até o vértice P85 de coordenada (EX: 719.854,3440 NY: 9.528.585,1139), confrontando com TRAVESSA SANTA MARIA, daí deflete à esquerda no azimute de 301°27'11" com uma distância de 9,00 m ao fundo até o vértice P86 de coordenada (EX: 719.846,6625 NY: 9.528.589,8125), confrontando com TRAVESSA SANTA MARIA, daí deflete à direita no azimute de 306°41'48" com uma distância de 8,88 m ao fundo até o vértice P87 de coordenada (EX: 719.839,5404 NY: 9.528.595,1204), confrontando com TRAVESSA SANTA MARIA, daí deflete à esquerda no azimute de 306°32'37" com uma distância de 8,99 m ao fundo até o vértice P88 de coordenada (EX: 719.832,3170 NY: 9.528.600,4740), confrontando com TRAVESSA SANTA MARIA, daí deflete à esquerda no azimute de 304°42'12" com uma distância de 10,01 m ao fundo até o vértice P89 de coordenada (EX: 719.824,0914 NY: 9.528.606,1704), confrontando com TRAVESSA SANTA MARIA, daí deflete à esquerda no azimute de 304°01'31" com uma distância de 10,24 m ao fundo até o vértice P90 de coordenada (EX: 719.815,6072 NY: 9.528.611,8985), confrontando com TRAVESSA SANTA MARIA, daí deflete à esquerda no azimute de 203°32'18" com uma distância de 7,53 m ao fundo até o vértice P91 de coordenada (EX: 719.812,5993 NY:



9.528.604,9932), confrontando com TRAVESSA SANTA MARIA, daí deflete à esquerda no azimute de 124°21'59" com uma distância de 10,12 m ao fundo até o vértice P92 de coordenada (EX: 719.820,9551 NY: 9.528.599,2791), confrontando com TRAVESSA SANTA MARIA, daí deflete à esquerda no azimute de 123°50'05" com uma distância de 9,02 m ao fundo até o vértice P93 de coordenada (EX: 719.828,4473 NY: 9.528.594,2569), confrontando com TRAVESSA SANTA MARIA, daí deflete à direita no azimute de 130°19'16" com uma distância de 24,35 m ao fundo até o vértice P94 de coordenada (EX: 719.847,0109 NY:

9.528.578,5020), confrontando com TRAVESSA SANTA MARIA, daí deflete à direita no azimute de 222°48'48" com uma distância de 10,01 m ao fundo até o vértice P95 de coordenada (EX: 719.840,2098 NY: 9.528.571,1609), confrontando com TRAVESSA SANTA MARIA, daí deflete à direita no azimute de 222°51'25" com uma distância de 10,10 m ao fundo até o vértice P96 de coordenada (EX: 719.833,3387 NY: 9.528.563,7556), confrontando com TRAVESSA SANTA MARIA, daí deflete à direita no azimute de 223°02'17" com uma distância de 10,09 m ao fundo até o vértice P97 de coordenada (EX: 719.826,4553 NY: 9.528.556,3839), confrontando com TRAVESSA SANTA MARIA, daí deflete à esquerda no azimute de 223°02'17" com uma distância de 10,09 m ao fundo até o vértice P98 de coordenada (EX: 719.819,5707 NY: 9.528.549,0108), confrontando com TRAVESSA SANTA MARIA, daí deflete à esquerda no azimute de 221°37'41" com uma distância de 10,16 m ao fundo até o vértice P99 de coordenada (EX: 719.812,8186 NY: 9.528.541,4133), confrontando com TRAVESSA SANTA MARIA, daí deflete à direita no azimute de 223°33'11" com uma distância de 9,88 m ao fundo até o vértice P100 de coordenada (EX: 719.806,0139 NY: 9.528.534,2559), confrontando com TRAVESSA SANTA MARIA, daí deflete à direita no azimute de 225°18'01" com uma distância de 8,63 m ao fundo até o vértice P101 de coordenada (EX: 719.799,8794 NY: 9.528.528,1853), confrontando com TRAVESSA SANTA MARIA, daí deflete à esquerda no azimute de 224°15'48" com uma distância de 8,49 m ao fundo até o vértice P102 de coordenada (EX: 719.793,9554 NY: 9.528.522,1070), confrontando com TRAVESSA SANTA MARIA, daí deflete à esquerda no azimute de 221°58'51" com uma distância de 12,93 m ao fundo até o vértice P103 de coordenada (EX: 719.785,3076 NY: 9.528.512,4962), confrontando com TRAVESSA SANTA MARIA, daí deflete à direita no azimute de 223°28'55" com uma distância de 8,90 m ao fundo até o vértice P104 de coordenada (EX: 719.779,1813 NY: 9.528.506,0364), confrontando com TRAVESSA

SANTA MARIA, daí deflete à esquerda no azimute de 222°14'17" com uma distância de 19,85 m ao fundo até o vértice P105 de coordenada (EX: 719.765,8375 NY: 9.528.491,3400), confrontando com TRAVESSA SANTA MARIA, daí deflete à direita no azimute de 301°47'54" com uma distância de 9,69 m ao fundo até o vértice P106 de coordenada (EX: 719.757,6054 NY: 9.528.496,4438), confrontando com RUA SÃO FRANCISCO, daí deflete à direita no azimute de 301°47'54" com uma distância de 9,00 m ao fundo até o vértice P107 de coordenada (EX: 719.749,9562 NY: 9.528.501,1862), confrontando com RUA SÃO FRANCISCO, daí deflete à esquerda no azimute de 301°47'54" com uma distância de 8,63 m ao fundo até o vértice P108 de coordenada (EX: 719.742,6203 NY: 9.528.505,7343), confrontando com RUA SÃO FRANCISCO, daí deflete à esquerda no azimute de 221°51'06" com uma distância de 0,72 m ao fundo até o vértice P109 de coordenada (EX: 719.742,1431 NY: 9.528.505,2015), confrontando com RUA SÃO FRANCISCO, daí deflete à direita no azimute de 310°12'48" com uma distância de 6,01 m ao fundo até o vértice P110 de coordenada (EX: 719.737,5566 NY: 9.528.509,0792), confrontando com RUA SÃO FRANCISCO, daí deflete à direita no azimute de 44°23'26" com uma distância de 0,58 m ao fundo até o vértice P111 de coordenada (EX: 719.737,9654 NY: 9.528.509,4969), confrontando com RUA SÃO FRANCISCO, daí deflete à esquerda no azimute de 303°11'32" com uma distância de 35,92 m ao fundo até o vértice P112 de coordenada (EX: 719.707,9094 NY: 9.528.529,1592), confrontando com RUA SÃO FRANCISCO, daí deflete à direita no azimute de 20°47'54" com uma distância de 100,74 m ao fundo até o vértice P113 de coordenada (EX: 719.743,6794 NY: 9.528.623,3321), confrontando com AVENIDA JOSÉ SILVA, daí deflete à direita no azimute de 24°28'01" com uma distância de 44,73 m ao fundo até o vértice P114 de coordenada (EX: 719.762,2060 NY: 9.528.664,0475), confrontando com AVENIDA JOSÉ SILVA, daí deflete à direita no azimute de 123°29'48" com uma distância de 18,12 m ao fundo até o vértice P115 de coordenada (EX: 719.777,3134 NY: 9.528.654,0493), confrontando com RUA FRANCISCO SALDANHA, daí deflete à direita no azimute de 126°49'52" com uma distância de 34,98 m ao fundo até o vértice P116 de coordenada (EX: 719.805,3122 NY: 9.528.633,0797), confrontando com RUA FRANCISCO SALDANHA, daí deflete à esquerda no azimute de 40°20'31" com uma distância de 9,53 m ao fundo até o vértice P117 de coordenada (EX: 719.811,4819 NY: 9.528.640,3440), confrontando com RUA FRANCISCO SALDANHA, daí



deflete à esquerda no azimute de 36°51'00" com uma distância de 6,53 m ao fundo até o vértice P118 de coordenada (EX: 719.815,3981 NY: 9.528.645,5692), confrontando com RUA FRANCISCO SALDANHA, daí deflete à esquerda no azimute de 313°04'13" com uma distância de 1,00 m ao fundo até o vértice P119 de coordenada (EX: 719.814,6659 NY: 9.528.646,2536), confrontando com RUA FRANCISCO SALDANHA, daí deflete à direita no azimute de 35°41'00" com uma distância de 6,50 m ao fundo até o vértice P120 de coordenada (EX: 719.818,4546 NY: 9.528.651,5294), confrontando com RUA FRANCISCO SALDANHA, daí deflete à direita no azimute de 37°11'17" com uma distância de 7,69 m ao fundo até o vértice P121 de coordenada (EX: 719.823,1031 NY: 9.528.657,6562), confrontando com RUA FRANCISCO SALDANHA, daí deflete à esquerda no azimute de 37°07'48" com uma distância de 8,50 m ao fundo até o vértice P122 de coordenada (EX: 719.828,2356 NY: 9.528.664,4352), confrontando com RUA FRANCISCO SALDANHA, daí deflete à direita no azimute de 120°12'57" com uma distância de 0,62 m ao fundo até o vértice P123 de coordenada (EX: 719.828,7750 NY: 9.528.664,1210), confrontando com RUA FRANCISCO SALDANHA, daí deflete à esquerda no azimute de 31°36'54" com uma distância de 6,79 m ao fundo até o vértice P124 de coordenada (EX: 719.832,3339 NY: 9.528.669,9026), confrontando com RUA FRANCISCO SALDANHA, daí deflete à direita no azimute de 120°49'19" com uma distância de 1,59 m ao fundo até o vértice P125 de coordenada (EX: 719.833,6973 NY: 9.528.669,0892), confrontando com RUA FRANCISCO SALDANHA, daí deflete à esquerda no azimute de 32°44'07" com uma distância de 4,89 m ao fundo até o vértice P126 de coordenada (EX: 719.836,3411 NY: 9.528.673,2018), confrontando com RUA FRANCISCO SALDANHA, daí deflete à direita no azimute de 36°19'06" com uma distância de 6,18 m ao fundo até o vértice P127 de coordenada (EX: 719.840,0040 NY: 9.528.678,1850), confrontando com RUA FRANCISCO SALDANHA, daí deflete à esquerda no azimute de 312°59'39" com uma distância de 0,85 m ao fundo até o vértice P128 de coordenada (EX: 719.839,3846 NY: 9.528.678,7625), confrontando com RUA FRANCISCO SALDANHA, daí deflete à direita no azimute de 38°56'18" com uma distância de 9,09 m ao fundo até o vértice P129 de coordenada (EX: 719.845,0965 NY: 9.528.685,8316), confrontando com RUA FRANCISCO SALDANHA, daí deflete à direita no azimute de 124°30'31" com uma distância de 2,37 m ao fundo até o vértice P130 de coordenada (EX: 719.847,0484 NY: 9.528.684,4896), confrontando com RUA FRANCISCO SALDANHA, daí

deflete à esquerda no azimute de 36°42'17" com uma distância de 6,71 m ao fundo até o vértice P131 de coordenada (EX: 719.851,0611 NY: 9.528.689,8721), confrontando com RUA FRANCISCO SALDANHA, daí deflete à direita no azimute de 39°51'27" com uma distância de 19,34 m ao fundo até o vértice P132 de coordenada (EX: 719.863,4567 NY: 9.528.704,7194), confrontando com RUA FRANCISCO SALDANHA, daí deflete à esquerda no azimute de 319°25'41" com uma distância de 2,44 m ao fundo até o vértice P133 de coordenada (EX: 719.861,8725 NY: 9.528.706,5697), confrontando com RUA FRANCISCO SALDANHA, daí deflete à direita no azimute de 42°43'10" com uma distância de 6,83 m ao fundo até o vértice P134 de coordenada (EX: 719.866,5028 NY: 9.528.711,5841), confrontando com RUA FRANCISCO SALDANHA, daí deflete à esquerda no azimute de 38°24'37" com uma distância de 11,15 m ao fundo até o vértice P135 de coordenada (EX: 719.873,4296 NY: 9.528.720,3203), confrontando com RUA FRANCISCO SALDANHA, daí deflete à esquerda no azimute de 36°47'52" com uma distância de 6,73 m ao fundo até o vértice P136 de coordenada (EX: 719.877,4616 NY: 9.528.725,7104), confrontando com RUA FRANCISCO SALDANHA, daí deflete à esquerda no azimute de 308°18'53" com uma distância de 0,50 m ao fundo até o vértice P137 de coordenada (EX: 719.877,0695 NY: 9.528.726,0202), confrontando com RUA FRANCISCO SALDANHA, daí deflete à direita no azimute de 38°09'06" com uma distância de 6,73 m ao fundo até o vértice P138 de coordenada (EX: 719.881,2285 NY: 9.528.731,3146), confrontando com RUA FRANCISCO SALDANHA, daí deflete à direita no azimute de 126°22'50" com uma distância de 0,75 m ao fundo até o vértice P139 de coordenada (EX: 719.881,8325 NY: 9.528.730,8696), confrontando com RUA FRANCISCO SALDANHA, daí deflete à esquerda no azimute de 34°11'44" com uma distância de 6,21 m ao fundo até o vértice P140 de coordenada (EX: 719.885,3209 NY: 9.528.736,0034), confrontando com RUA FRANCISCO SALDANHA, daí deflete à direita no azimute de 35°18'36" com uma distância de 4,96 m ao fundo até o vértice P141 de coordenada (EX: 719.888,1906 NY: 9.528.740,0549), confrontando com RUA FRANCISCO SALDANHA, daí deflete à direita no azimute de 41°14'51" com uma distância de 11,07 m ao fundo até o vértice P142 de coordenada (EX: 719.895,4870 NY: 9.528.748,3756), confrontando com RUA FRANCISCO SALDANHA, daí deflete à esquerda no azimute de 37°33'14" com uma distância de 6,89 m ao fundo até o vértice P143 de coordenada (EX: 719.899,6842 NY: 9.528.753,8349), confrontando com RUA FRANCISCO SALDANHA, daí



deflete à direita no azimute de 38°34'30" com uma distância de 5,92 m ao fundo até o vértice P144 de coordenada (EX: 719.903,3753 NY: 9.528.758,4628), confrontando com RUA FRANCISCO SALDANHA, daí deflete à direita no azimute de 39°02'28" com uma distância de 6,09 m ao fundo até o vértice P145 de coordenada (EX: 719.907,2082 NY: 9.528.763,1891), confrontando com RUA FRANCISCO SALDANHA, daí deflete à direita no azimute de 42°32'10" com uma distância de 26,75 m ao fundo até o vértice P146 de coordenada (EX: 719.925,2910 NY: 9.528.782,8982), confrontando com RUA FRANCISCO SALDANHA, daí deflete à esquerda no azimute de 41°02'35" com uma distância de 27,06 m ao fundo até o vértice P147 de coordenada (EX: 719.943,0574 NY: 9.528.803,3050), confrontando com RUA FRANCISCO SALDANHA, daí deflete à direita no azimute de 43°10'07" com uma distância de 16,74 m ao fundo até o vértice P148 de coordenada (EX: 719.954,5072 NY: 9.528.815,5112), confrontando com RUA FRANCISCO SALDANHA, daí deflete à direita no azimute de 44°01'31" com uma distância de 13,70 m ao fundo até o vértice P149 de coordenada (EX: 719.964,0266 NY: 9.528.825,3601), confrontando com RUA FRANCISCO SALDANHA, daí deflete à esquerda no azimute de 39°34'38" com uma distância de 9,86 m ao fundo até o vértice P150 de coordenada (EX: 719.970,3099 NY: 9.528.832,9615), confrontando com RUA FRANCISCO SALDANHA, daí deflete à direita no azimute de 117°38'46" com uma distância de 1,16 m do lado direito até o vértice P151 de coordenada (EX: 719.971,3383 NY: 9.528.832,4229), confrontando com RUA FRANCISCO SALDANHA, daí deflete à esquerda no azimute de 38°03'42" com uma distância de 9,00 m do lado direito até o vértice P152 de coordenada (EX: 719.976,8848 NY: 9.528.839,5062), confrontando com RUA FRANCISCO SALDANHA, daí deflete à esquerda no azimute de 26°31'21" com uma distância de 16,79 m do lado direito até o vértice P1 de coordenada (EX: 719.971,3383 NY: 9.528.832,4229), confrontando com RUA FRANCISCO SALDANHA, daí deflete à esquerda no azimute de 38°03'42" com uma distância de 9,00 m do lado direito até o vértice P152 de coordenada (EX: 719.976,8848 NY: 9.528.839,5062), confrontando com RUA FRANCISCO SALDANHA, daí deflete à esquerda no azimute de 26°31'21" com uma distância de 16,79 m do lado direito até o vértice P1 de coordenada (EX: 719.984,3832 NY: 9.528.854,5309), confrontando com RUA FRANCISCO SALDANHA;

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os

notificados titulararem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, devendo o protocolo ocorrer no Departamento de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 22, §3º, da Lei Municipal nº 776/2022 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Coelho Neto/MA, 09 de março de 2026.

Sergio Ricardo Viana Bastos

Secretário de Municipal de Gestão e Orçamento.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania

Portaria nº 006/2026- SEMASC

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sra. DALCIANE DA SILVA CARDOSO, inscrita no CPF sob o nº 021.843.943-19, do Cargo de Provisão em Comissão de Coordenadora Técnica de Atendimento à Criança e ao Adolescente, deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Coelho Neto/MA, 09 de março de 2026.

EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
Cidadania  
Portaria nº 004/2025 - CC

Portaria nº 007/2026- SEMASC

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sra. VERÔNICA DOS SANTOS PINHEIRO, inscrita no CPF sob o nº 615.255.673-22, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Técnica Administrativa, deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 09 de março de 2026.

EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
Cidadania  
Portaria nº 004/2025 - CC

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



**BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO LUSTOSA DE MELO**  
Vice-Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA**  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**MÁRCIA DE JESUS BUZAR BACELAR NUNES**  
Secretário de Governo

**FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA**  
Secretário de Articulação Política

**SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS**  
Secretário de Gestão e Orçamento

**DOMINGOS DIAS DA SILVA**  
Secretária de Educação

**MÁRCIA CRISTINA COSTA VALE**  
Secretária de Cultura

**DAURA DE JESUS SOUTO PINHEIRO**  
Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

**SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS**  
Secretário de Saúde

**EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS**  
Secretária de Assistência Social e Cidadania

**FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO**  
Secretário de Obras e Infraestrutura

**JOSÉ WILSON VAZ**  
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca e Desenvolvimento Rural

**CARLOS MAGNO DUQUE BACELAR SOBRINHO**  
Secretário de Meio Ambiente

**SILLAS ALEXANDRE CARDOSO RODRIGUES**  
Secretário de Juventude

**ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS BASTOS**  
Secretário de Esporte e Lazer

**SAMANTA LIMA COSTA**  
Secretária de Comunicação

**FLAYNIE REGO DE ASSIS**  
Secretária da Mulher

**FERNANDA PEREIRA DE SOUSA**  
Controladora Geral

**RAYMONYCE DOS REIS COELHO DE MELO**  
Procuradora Geral do Município

**LIDIANE AGUIAR BASTOS**  
Ouvidora Geral

**KLAUBERTH ROMULO ALBINO DE LIMA**  
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

**HINO DE COELHO NETO**

**LETRA:** José Sampaio de Oliveira  
**MELODIA:** por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida  
Grande é a tua localização  
À margem esquerda do Rio Parnaíba  
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso  
A indústria brotou de repente  
Coelho Neto, teu nome reflete  
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida  
De nossa vida todo ideal  
Por tua gente serás protegida  
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia  
Tão grande são tuas tradições  
Que teu povo fraterno e honesto  
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados  
Florescem sob este céu escuro  
Que a semente dos antepassados  
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida  
De nossa vida todo ideal  
Por tua gente será protegida  
com civismo, paz e moral.

Carimbo de Tempo:



PREFEITURA DE  
**COELHO NETO**  
A MARCA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,  
Cebtro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br> / (98)3473-1121

